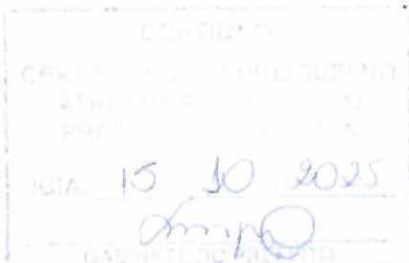


Prefeitura  
**Ibiá**  
Juntos, construindo  
uma nova história

## LEI MUNICIPAL Nº 2.697 DE 9 DE OUTUBRO DE 2025



*“Altera o art. 2º da Lei Municipal 2.642 de 20 de Maio de 2024, que autoriza a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Ibiá/MG, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei Municipal 2.642 de 20 de maio de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para cumprir o acordo de cooperação técnica, fica ainda a autorizado o Município de Ibiá, a utilização de Recursos Próprios no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) como aporte de recursos para a execução das obras de construção do prédio sede da Delegacia de Polícia no Município, cujo valor total é de aproximadamente R\$ 2.906.595,70 (dois milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá/MG, 15 de outubro de 2025.

**Gillianno Gilles Ferreira**  
Prefeito Municipal de Ibiá

**Prefeitura Municipal de Ibiá - MG**

Av. Tancredo Neves, 563 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG | CNPJ 18.584.961-0001/56  
☎ (34) 3631-3770 | 🌐 [gobinet@ibiá.mg.gov.br](http://gobinet@ibiá.mg.gov.br) | [imprensa@ibiá.mg.gov.br](mailto:imprensa@ibiá.mg.gov.br)